DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Licitações e Contratos	2
Apostilamentos	2
Extrato	2
Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREM-CAR	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002
CONTRATO Nº 009/2019

(Pregão nº 002/2019 – PROCESSO Nº 003/2019)

Jair César Nattes, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, no uso de suas atribuições, com base legal no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir a presente Apostila ao Contrato nº 009/2019, de 15/02/2019, firmado com a empresa ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA, relativo ao Pregão nº 002/2019 – PROCESSO Nº 003/2019, cujo objeto é a aquisição de Combustível, para, nos moldes da clausula sétima do referido contrato, alterar o valor unitário do litro de combustível – Óleo Diesel Comum, passando este de R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) para R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), a partir de 15/10/2019.

Cardoso, 14 de outubro de 2019.

JAIR CÉSAR NATTES

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 119/2015 – Tomada de Preços 002/2015 – Processo nº 43/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: SANTOS & VENTUROLI CONSTRUTORA LTDA - EPP

OBJETO: Fica rescindido o Contrato nº 119/2015, cujo objeto é Construção da Creche na Vila Formosa - município de Cardoso/SP.

Data de assinatura: 15/10/2019. Jair Cesar Nattes – Prefeito Municipal

Maria Ercilia G. D. Pozzetti

Escrituraria

Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR

Atos de Pessoal | **Portarias**

IPREMCAR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

PORTARIA Nº 183, 16 de outubro de 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA DA LEI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, Sra. Ana Paula Gonzalez Leite Silva, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 120 da Lei Complementar nº 61, de 08/05/2006, e

CONSIDERANDO que a servidora **IOLANDA DA SILVA SOUSA,** ocupante do cargo efetivo de **"SERVENTE DE ESCOLA"** preencheu os requisitos para concessão de **APOSENTADORIA POR IDADE,**

CONSIDERANDO o parecer nos autos do Processo nº 130/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido a servidora pública municipal, **Sra. IOLANDA DA SILVA SOUSA,** portadora do RG nº 13.423.399-2 SSP/SP e do CPF nº 294.273.448/57, ocupante do cargo efetivo de **"SERVENTE DE ESCOLA"** a **APOSENTADORIA POR IDADE,** com fundamentação legal na alínea b, do inciso III, no §1º, do Art. 40 da Constituição Federal, calculados com base no art. 1º da Lei Federal 10.887/2.004, com provento equivalente a um (01) **SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL** com valor atual de R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), nos termos do §§ 3 e 17, do art. 40, da Constituição Federal.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cardoso, 16 de outubro de 2019.

Ana Paula Gonzalez Leite Silva
Diretor-Presidente

Leticia Cristina de Moraes
Diretor-Executivo

Ciente
16 - 10 - 2019
Iolanda da Silva Sousa

Av: Joaquim Cardoso, 1872 – Centro - Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05014690/0001-51